ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.586 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2022 ATUALIZANDO A TABELA SALARIAL DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Salarial do Quadro dos Funcionários do Magistério da Educação Municipal, a Lei Municipal nº 2.541/2022 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários do Magistério da Educação Municipal, considerando o valor de (R$ 2.431,31 DOC II)e(R$ 2.698,75 DOC I) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/10/2023, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011 c/c Lei Municipal nº 2.541/2022, conforme Tabela abaixo:

CARREIRA DO MAGISTÉRIO		
CARGO	**REFERÊNCIA**	**VALOR**
Prof. Doc II	**1**	**R$ 2.431,31**
Prof. Doc I	**2**	**R$ 2.698,75**
	3	**R$ 2.995,61**
	4	**R$ 3.325,14**
	5	**R$ 3.690,90**
	6	**R$ 4.096,90**
	7	**R$ 4.547,55**
	8	**R$ 5.047,79**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PUBLICADO EM 20/10/23
DIÁRIO OFICIAL CACHOEIRAS DE MACACU
EDIÇÃO Nº 1321